



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA,
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE URBANISMO

**HASTA PÚBLICA DE 4 LOTES TITULADOS PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º
2/2009**

Dia 12 janeiro de 2018, pelas 10.00 horas

CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública de quatro lotes de terrenos para construção urbana identificados, pelos números 2, 9, 10 e 22, titulados por alvará de licença de loteamento urbano n.º 2/2009.

- 1) A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.
- 2) O adjudicatário provisório deve, de imediato, efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, nos termos e condições do artigo 85.º do D. L. n.º 280/2007, de 7 de agosto. Optando pelo pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada em conformidade com o disposto no artigo 94.º do mesmo diploma.
- 3) A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no ato da adjudicação.
- 4) Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

CONDIÇÕES PARTICULARES

**LOTES 2, 9, 10 e 22 - ZONA DO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO – RUA CAMPO DE AVIAÇÃO E
DRA. BRANCA AUGUSTA LOPES CHIOTTE, EM BRAGANÇA**

O lote 2, do tipo em banda, com a área de 220,00m², destina-se à construção de imóvel para habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua Campo de Aviação, n.º 26

O lote 9, do tipo geminado, com a área de 355,00m², destina-se à construção de imóvel para habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua Campo de Aviação, n.º 12.

O lote 10, do tipo em banda, com a área de 199,00m², destina-se à construção de imóvel para habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 10.

O lote 22, do tipo em banda, com a área de 240,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º49.

- 1) As edificações a construir nos lotes 2, 10 e 22 deverão ter uma área coberta de 104,00m² (8,00m x 13,00m). O lote 9 deverá ter a área coberta de 117,00m² (9,00m x 13,00m).
- 2) As edificações a construir nos referidos lotes poderão ter aproveitamento das águas furtadas para complemento da habitação.
- 3) As edificações a construir nos referidos lotes as caves destinam-se a garagem para estacionamento automóvel, arrecadação e apoio de habitação, podendo nelas ser previsto sanitários de serviço.
- 4) As edificações a construir nos referidos lotes não será permitido que a cota do pavimento do rés-do-chão seja superior a um metro em relação à cota do passeio medida a meio do lote.
- 5) As edificações a construir nos referidos lotes nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento, Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectado dentro da mancha de construção prevista.
- 6) As edificações a construir nos referidos lotes as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.
- 7) Nos lotes referidos os muros de vedação fechados não poderão ter altura superior a um metro e quarenta. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes ter altura até dois metros e meio.
- 8) Nos lotes referidos os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio ou logradouro público.

9) O loteamento está servido das infra-estruturas correspondentes aos arruamentos adjacentes executados pelo Município de Bragança.

10) O preço base e lances mínimos para os dez lotes designados pelos números, 2, 9, 10, e 22 são os constantes no quadro seguinte:

QUADRO I

Localização	Lotes	Área Lote	Implantação	N.º Pisos	Preço Base €	Lance mínimo €
R. ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 2	220,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	33.023,63	660,47
R. ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 9	355,00	117,00	C+R/C+1+águas furtadas	38.854,38	777,09
R. ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 10	199,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	32.681,25	653,63
R. DRA. BRANCA AUGUSTA LOPES CHIOTTE	LOTE 22	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	33.936,63	678,73

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Hernâni Dires Venâncio Dias



